



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 55 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação do sistema de contabilidade para a nova contabilidade a ser aplicada no exercício de 2013;

Considerando que na última atualização do sistema houve a necessidade de divisão de fichas para se manter apenas uma fonte de recurso para cada ficha;

Considerando que o remanejamento destas dotações não irá alterar o orçamento aprovado pelo Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 259)
Suplementação.....R\$ 2.500,00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 263)
Suplementação.....R\$ 5.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 217)
Suplementação.....R\$ 60.000,00
Total da suplementaçãoR\$ 67.500,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 129)
Redução.....R\$ 2.500,00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 154)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Redução.....R\$ 5.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 134)
Redução.....R\$ 60.000,00
TOTAL REDUÇÃOR\$ R\$ 67.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 23 de novembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal